

Portaria nº 448/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de novembro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme constam nos processos nº. 02477/2014, 00452/2015, 00650/2018 e 2018.07.00252R1/IPAM,

RESOLVE:

UNIFICAR as Portarias nº 135/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 08/02/2017, publicada no D.O.M nº 5.393 de 14/02/2017 e nº 358/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 12/07/2018, publicada no D.O.M nº 2249 de 13/07/2018, que concederam **Pensão por Morte**, à **MARIANA REIS COLOMBO (Filha – Benefício Encerrado)**, nascida em 13/10/1998, temporária, retroagindo a partir da data do óbito em 28/11/2014, à **LUÍS GUILHERME REIS FERREIRA (Filho)**, nascido em 27/07/2007, CPF: 081.927.675-82, temporária, cota 50%, retroagindo a partir da data do requerimento em 24/02/2015, e à **SILVINO JOSÉ FERREIRA FILHO (Companheiro)**, nascido em 09/12/1966, C.P.F: 305.438.273-72, RG: 838.624 SSP/PI, vitalícia, cota 50%, retroagindo a partir da data do requerimento em 23/03/2018, ambos beneficiários da ex-servidora **SANDRA JUSSARA DA SILVA REIS**, cargo Professor, Nível II, Referência 06, Matrícula nº 843, INATIVO/IPAM, falecida em 28/11/2014. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea “a” e artigo 64, incisos I e II.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente